PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – *C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04*

= LEI MUNICIPAL Nº. 4.775, DE 17 DE ABRIL DE 2019 =

Que denomina de **"Estrada Municipal Barreirinho ou LCL 346-B",** Estrada Rural do Município.

O Prefeito Municipal:
Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Extraordinária do dia 17.04.2019, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Estrada Municipal existente, hoje sem denominação, no trecho compreendido entre a Estrada LCL 346 e a Estrada LCL 350 e cruzando a Rodovia SP 294, numa extensão aproximada de 1.800 (Hum mil e oitocentos) metros lineares, passará a denominar-se oficialmente de "**Estrada Municipal Barreirinho** ou **LCL 346-B"**.

Art. 2º. Fica autorizado assim, sejam as despesas decorrentes da confecção de placas denominativas e o seu assentamento, arcadas pelos cofres públicos municipais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 17 dias do mês de abril de 2019.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

CÍNTIA REGINA RICARDO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO